



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Sudeste de Minas Gerais

**ADESÃO TARDIA Nº 001/2019  
SRP 003/2018 - UASG 158149**

**PROCESSO Nº 23223.002017/2019-09**

**TERMO ADITIVO 001  
CONTRATO 005/2019**

Termo Aditivo que celebram o **INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS** e a empresa **Certisign Certificadora Digital S.A.**

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte, a União Federal, por meio do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, CNPJ 10.723.648/0001-40, situado à Rua Luz Interior, 360, Estrela Sul, Juiz de Fora, MG, neste ato representada pelo **Magnífico Reitor Charles Okama de Souza**, CPF [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Certisign Certificadora Digital S.A.**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Bela Cintra nº 904, 16º andar, em São Paulo, SP, CEP 01.415-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.554.285/0001-75, representada pelo **Sr. Roni de Oliveira Franco**, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] e pelo **Sr. Fábio Garbuio**, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], celebram o presente termo aditivo de contrato, de acordo com o disposto da Lei nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 2.271/1997 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016 e suas alterações, sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO**

1.1 – O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe, promovendo a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses conforme MEMORANDO ELETRÔNICO 21/2020 – DIRADMREI e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.



## INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente termo visa alterar a cláusula segunda do contrato em epígrafe e demais cláusulas equivalentes, **prorrogando a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 23/04/2020 a 23/04/2021**, conforme cláusula primeira.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – O presente termo visa alterar a cláusula terceira do contrato em epígrafe e demais cláusulas equivalentes, passando este a vigorar com o valor global estimado de **R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais)**, devido ao aditivo financeiro estimado no valor de **R\$8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais)**, referente a prorrogação do prazo pelo período de 12 meses, conforme cláusula primeira.

### CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 – O presente termo visa alterar a cláusula quinta do contrato em epígrafe, devendo a CONTRATADA apresentar garantia contratual no valor de **R\$442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**, e prorrogar o prazo de validade da garantia para que fique de acordo com a nova vigência conforme cláusula segunda.

4.2 – A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, de 90 dias após o encerramento da vigência contratual observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

### CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158123/26411

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170742

PI: L20RLP0100N

NE: 2020NE000157

### CLÁUSULA SEXTA – DA RERRATIFICAÇÃO

6.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

### CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. – Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Sudeste de Minas Gerais

seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no IF, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

Charles Okama de Souza  
Reitor - IF Sudeste MG  
Dec. Presid. de 12/04/17, DOU 13/04/17

Juiz de Fora, 22 de abril de 2020.

~~Charles Okama de Souza~~  
CPF: [REDACTED]  
IF Sudeste de Minas Gerais

Roni de Oliveira Franco  
CPF: [REDACTED]  
Certisign Certificadora Digital S.A.

Fábio Garbuio  
CPF: [REDACTED]  
Certisign Certificadora Digital S.A.

Testemunhas:

Sandra Mariano Carvalho  
CPF: [REDACTED]

Maria Aparecida Netto de Carvalho  
CPF: [REDACTED]